



ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/99

de 01 de dezembro de 1.999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA
ESTADO DE MATO GROSSO, SR.
PRIMINHO ANTÔNIO RIVA, USAN-
DO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa exercício de 1.999, um crédito suplementar no valor de R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), nas dotações abaixo discriminadas:

03.02 – GAB. SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.011.3.111.01 R\$ 5.000,00

04.01 – GAB. SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

03.08.021.2.013.3.111.01 R\$ 6.000,00

03.08.021.2.013.3.261.00 R\$ 3.500,00

03.08.033.1.021.4.351.00 R\$ 2.000,00

05.01 – GAB. SECRETÁRIA MUN. EDUC. CULT. E DESPORTOS

08.42.188.2.017.3.132.00 R\$ 95.000,00

08.42.188.2.017.3.222.00 R\$ 18.000,00

06.01 – GAB. SECRETÁRIO MUN. OBRAS URBAN. E HABITAÇÃO

10.58.323.2.019.3.120.00 R\$ 1.500,00

13.76.447.1.060.4.110.00 R\$ 68.000,00

07.01 – GAB. SECRETÁRIO MUN. DE TRANSPORTES

16.88.534.2.020.3.120.00 R\$ 100.000,00

08.01 – GAB. SECRET. DE SAÚDE E ORGANIZ. SOCIAL

13.75.428.2.021.3.111.01 R\$ 4.000,00

08.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

13.75.428.2.023.3.111.01 R\$ 116.500,00

09.01 – GAB. SECRET. DESENV. ECONOMICO SOCIAL

03.07.021.2.025.3.120.00 R\$ 2.000,00

03.07.021.2.025.3.132.00 R\$ 21.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será cancelado parcialmente em igual importância as seguintes dotações do orçamento-programa do exercício de 1.999:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

03.07.021.2.003.3.111.02 R\$ 10.000,00

03.07.021.2.003.3.132.00 R\$ 40.000,00

03.07.023.2.004.3.132.00 R\$ 20.000,00

03.01 – GAB. DO SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.011.3.131.00 R\$ 2.000,00

03.07.021.2.011.3.132.00 R\$ 50.000,00

04.01 – GAB. DO SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

15.84.492.2.014.3.280.00 R\$ 50.000,00

05.01 – GAB. SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. E DESPORTOS

08.42.188.2.017.3.120.00 R\$ 70.000,00

08.49.252.2.018.3.111.01 R\$ 25.000,00

05.02 – DEPTO FUNDO MANUT.DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL

08.42.188.2.027.3.132.00 R\$ 30.000,00

08.42.188.2.027.3.254.00 R\$ 20.000,00

06.01 – GAB.SECRET. MUN. OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

10.58.323.2.019.3.131.00 R\$ 5.000,00

08.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

13.75.428.1.091.4.120.00 R\$ 50.000,00

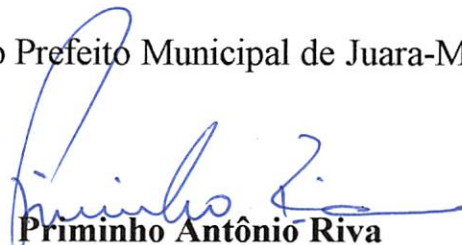
09.01 – GAB. SECRET. MUN. DE DESENV. ECONOMICO SOCIAL

04.07.021.1.121.4.120.00 R\$ 40.500,00

04.15.088.1.113.4.110.00 R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara-MT., Em
01 de dezembro de 1.999.


Priminho Antônio Riva
Prefeito Municipal